



= LEI Nº 1.940/78 =

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 2.350.000,00 às diversas dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 03- COORDENADORIA DE GABINETE
 - 14 - PRACAS, PARQUES E JARDINS
 - 2.03.01-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.650.000,00
 - 07- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 - 08 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
 - 1.18.01-Auxílio para Obras Públicas - SENAC.....Cr\$ 550.000,00
 - 08- COORDENADORIA DE OBRAS
 - 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO
 - 1.15.01-Material Permanente.....Cr\$ 150.000,00
- S O M ACr\$ 2.350.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:



Continuação da Lei nº 1.940/78

Fls. 2

06 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

01-COORDENADORIA DE FINANÇAS

2.11.01-Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$ 1.200.000,00

1.13.13-Serviço em Regime de -
Programação Especial...Cr\$ 1.150.000,00

S O M ACr\$ 2.350.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos sete (07) dias do mês de Março de 1.978.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos sete (07) dias do mês de Março de 1.978.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

elza

PUBLICADO EM 10.13.78
JORNAL O Imparcial
Edição 1111
Escritório